



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1562 de 30 de maio de 1990.

"APROVA A NOVA ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E.."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 1443/90, de 30 de Maio de 1990,

D E C R E T A :

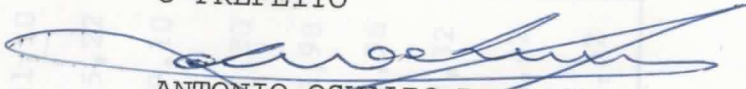
ARTIGO 1º - Fica aprovada por meio deste, a nova Escala Padrão de Vencimentos dos servidores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - de Barra Bonita, a vigorar a partir de 1º de Maio de 1990, conforme consta do anexo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de Maio de 1990.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de maio de 1990.

O PREFEITO


ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

145

BARRA BONITA - SP

NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII	NIVEL VIII	NIVEL IX	NIVEL X
00,00	7.087,53	7.176,81	7.308,06	7.726,49	8.144,00	8.632,82	9.150,54	9.699,51	10.281,49
34,53	7.489,33	8.034,29	8.294,08	8.820,76	9.347,04	9.907,74	10.501,90	11.132,35	11.799,73
90,06	8.319,92	8.651,10	9.259,91	9.869,02	10.476,59	11.105,44	11.771,40	12.477,92	13.226,16
86,77	9.201,19	9.915,22	10.628,55	11.342,35	12.057,47	12.780,94	13.548,22	14.360,72	15.222,65
74,50	10.512,68	11.349,10	12.185,46	13.021,79	13.860,45	14.691,82	15.573,12	16.507,46	17.498,49
10,77	11.764,45	12.718,30	13.672,23	14.626,36	15.581,52	16.516,64	17.507,81	18.558,51	19.671,93
64,50	12.923,76	13.982,98	15.042,36	16.101,46	16.569,28	17.563,20	18.617,06	19.734,43	20.918,27
79,00	13.503,34	14.626,36	15.750,42	16.292,58	17.377,84	18.420,61	19.525,24	20.697,24	21.939,04
77,03	14.058,86	15.240,32	15.857,84	16.999,16	18.140,44	19.228,47	20.382,24	21.604,97	22.901,14
59,30	16.054,95	16.744,42	17.986,95	19.230,01	20.474,27	21.702,88	23.005,19	24.384,98	25.848,48
65,72	16.942,74	18.275,32	19.609,10	20.943,64	22.276,16	23.612,54	25.029,12	26.531,26	28.123,28

DECRETO Nº 1562/90, de 30 de Maio de 1990.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 30 de maio de 1990.

Dorival Luiz Spoffi
DIRETOR DA SECRET. DO GABINETE

ANÍLIO OSVALDO DE LUCA
PREFEITO MUNICIPAL